CÂMARA MUNICIPAL DE CARATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO DE DISPENSA
Processo: 081/2026
Dispensa: 040/2026
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14133/21

1. DAS PARTES
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CARATINGA – MG

CONTRATADA:

HARLLEY LIMA DE OLIVEIRA

CNPJ / CPF:

21.880.672/0001-09

2. DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a contratação de serviços gráficos para confecção e impressão de convites institucionais destinados à divulgação e distribuição aos homenageados, autoridades e demais convidados para a Solenidade de Entrega de Méritos promovida pela Câmara Municipal.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	R$ UNITÁRIO	R$ TOTAL
1	Convite em formato A4, em papel couchê 300g, fosco, impressão em off set 4/4 cores, CTP, acabamento em corte em vinco, 1 laminação fosca e verniz localizado frente e verso, incluso formato digital, com envelope incluso.	600	UN	R$ 5,55	R$ 3.331,00

3. DA JUSTIFICATIVA

A contratação de serviços gráficos para confecção e impressão de convites institucionais justifica-se pela necessidade de organização e divulgação da Solenidade de Entrega de promovida pela Câmara Municipal de Caratinga/MG.

Os convites constituem instrumento formal de comunicação institucional, destinado a informar e convidar os homenageados, autoridades, representantes de instituições e demais pessoas relacionadas ao evento, possibilitando a divulgação adequada da solenidade, bem como a organização e a confirmação da participação dos convidados.

A contratação visa assegurar a produção de materiais gráficos com qualidade, apresentação compatível com a natureza oficial da cerimônia e informações claras sobre a data, o horário, o local e a finalidade do evento, contribuindo para a adequada organização da solenidade e para a valorização das homenagens concedidas pelo Poder Legislativo Municipal.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para atender às demandas institucionais da Câmara Municipal, garantindo a disponibilidade dos convites em tempo hábil para sua distribuição e contribuindo para a formalidade, a organização e a transparência das atividades oficiais, em observância aos princípios da eficiência, do planejamento e do interesse público.

4. DA FORMA DE FORNECIMENTO E/OU EXECUÇÃO

A forma de execução e/ou entrega será o constado na Ordem de Serviços ou Fornecimento enviada, devendo a CONTRATADA executar/fornecer os serviços/produtos na melhor forma de direito.

5. DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização e o recebimento do objeto competem ao servidor designado na qualidade de Fiscal Técnico, responsável por aferir as condições e compromissos deste termo.

6. DO PREÇO E DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA
Valor Global: R$

R$ 3.331,00

7.DA RATIFICAÇÃO E RESPONSÁVEL

Presentes os pressupostos legais e processuais, resolvo considerar DISPENSADA a licitação para a contratação pretendida.

Caratinga, 14 de outubro de 2026

Cleider Costa de Medeiros
Presidente da Câmara Municipal